



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

### **LEI N.º 037/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR A COMPLEMENTAR O VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM O OBJETIVO DE ATINGIR O PISO SALARIAL NACIONAL, SOB CONDIÇÃO DO RECEBIMENTO EFETIVO DOS RECURSOS FEDERAIS PARA ESSE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. Moisés José de Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Bom/PR autorizado a complementar a remuneração prevista na carreira dos Servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com o objetivo de alcançar o piso salarial nacional, de acordo com a legislação vigente, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos federais destinados à assistência financeira complementar.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - Piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, o valor estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022;

II - Recursos federais destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, os recursos previstos na Emenda Constitucional nº 124/2022.

**Art. 3º** - No caso de recebimento dos Recursos Federais destinados à assistência financeira complementar relacionados a períodos anteriores, a complementação salarial prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser paga retroativamente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia condicionada ao efetivo recebimento dos Recursos Federais destinados à assistência financeira complementar.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2023.

  
**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal